

**III - Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 1004855**

**Portaria nº 565/2016 - CGP/SUSIPE** Belém, 02 de setembro de 2016.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito do preso **LEANDRO DA SILVA PINHO**, ocorrido no dia 30/08/2016 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III - CRRP III.

**II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO**, Assessora, para conduzir a investigação.

**III - Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 1004860**

**Portaria nº 566/2016 - CGP/SUSIPE** Belém, 02 de setembro de 2016.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito do preso **GEAN DA COSTA ASSUNÇÃO**, à época pertencente à população carcerária da Central de Triagem da Cidade Nova - CTCN, ocorrido no dia 31/01/2016, quando internado no Hospital Metropolitano.

**II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO**, Assessora, para conduzir a investigação.

**III - Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

**Protocolo 1004862**

**Portaria nº 567/2016 - CGP/SUSIPE** Belém, 29 de agosto de 2016.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito do preso **SÉRGIO GUIMARÃES FERNANDES LIMA QUEIROZ**, pertencente à

população carcerária do Centro de Recuperação Regional de Redenção - CRRR, ocorrido no dia 16/05/2016, quando internado no Hospital Municipal 'Dra. Iracy Machado de Araújo'.

**II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, Procurador Autárquico do Estado, para conduzir a investigação.

**III - Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 1004863**

**Portaria nº 568/2016 - CGP/SUSIPE** Belém, 02 de setembro de 2016.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Declarações da Sra. **LEILIANE SANTOS NASCIMENTO**, prestado perante a 1ª Promotoria de Justiça de Marabá, referente à Central de Triagem Masculina de Marabá - CTMM.

**II - Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

**III - Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 1004867**

**Portaria nº 569/2016 - CGP/SUSIPE** Belém, 02 de setembro de 2016.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a tentativa de fuga dos presos **DENILSON CHERMONT DOS ANJOS** e **PAULO RICARDO DA SILVA SARGES**, ocorrida no dia 31/08/2016 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II - CRPP II.

**II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO**, Assessora, para conduzir a investigação.

**III - Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 1004868**

**Portaria nº 570/2016 - CGP/SUSIPE** Belém, 02 de setembro de 2016.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional das servidoras **SUELI ALMEIDA LOPES** e **ROSIENE OLIVEIRA DA SILVA** quanto aos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 61/2015 - CGP/SUSIPE, referente ao suposto desaparecimento de um relógio de pulso ocorrido no dia Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II - CRPP II. Ressalta-se que as servidoras incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, inciso VI, art. 178, inciso XIV, c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

**II - Constituir** Comissão composta pelos servidores **VITOR RAMOS EDUARDO**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Presidente**, **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Membro**, e **ANDRÉ EPIFANIO MARTINS**, **Procurador Autárquico do Estado**, **Membro**.

**III - Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

**IV - Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

**Protocolo 1004873**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, nos termos do artigo 9º, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro no bojo do Pregão Eletrônico nº 032/2016/SUSIPE (Processo nº 2016/205671) que tem como objeto, **Aquisição de Material Permanente (Switche de 24 Portas, Televisor LED 40")**, fracassados no PE 007/2016 para atender a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE. Decide homologar o aludido certame, efetuado sob o critério Menor Preço por Item, em favor das seguintes licitantes vencedoras relacionadas abaixo:

- A L PAES BOULHOSA - ME / CNPJ: 02.965.642/0001-50

**Valor: R\$ 9.210,00**

1- PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME / CNPJ: 16.911.267/0001-70

**Valor: R\$ 7.200,00**

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.410,00**

Belém, 22 de agosto de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**

**Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará**

**Protocolo 1004710**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA Nº 928/2016

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

ALISSON FERREIRA DA CUNHA- Matrícula - 5817862

DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL - PEM I.

Programa de Trabalho: 528283- Fonte: 0261003205.

Natureza da Despesa: 339030 - Valor: R\$ 2.950,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA.

**Protocolo 1004876**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA Nº 1913/2016

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

CINTHIA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA -

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Matrícula - 5898646.

Programa de Trabalho: 528338- Fonte: 0101000000.

Natureza da Despesa: 339030 - Valor: R\$ 2.000,00.

Natureza da Despesa: 339039 - Valor: R\$ 1.000,00.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA.

**Protocolo 1004877**